

## COMPROVANTE DE APRESENTAÇÃO DE DENÚNCIA (Tipo-01)

PROCESSO F- \_\_\_\_\_  
DENUNCIANTE: \_\_\_\_\_  
DENUNCIADO(A): \_\_\_\_\_

O Conselho Regional de Corretores de Imóveis - 3ª Região/RS informa que sua denúncia será apurada a fim de verificar se a conduta do(a) denunciado(a) infringiu disposições da ética profissional, visando uma punição institucional.

A Resolução do COFECI nº325/92 e o ATO nº007/02, que cria, regulamenta e disciplina o funcionamento do CRECICON (Comissão de Atendimento ao Consumidor no Mercado Imobiliário-RS), com a finalidade de solucionar amigavelmente as denúncias oferecidas pelos usuários dos serviços imobiliários que se sentirem lesados por faltas éticas envolvendo corretores de imóveis, pessoas físicas ou jurídicas, inscritos nesta jurisdição, disponibiliza a oportunidade de as partes envolvidas a participarem da Reunião de Conciliação - CRECICON, antes do prosseguimento da apuração disciplinar.

O CRECI-3ª Região/RS esclarece também que foge a sua competência, enquanto órgão fiscalizador da profissão, determinar ao(à) denunciado(a) o ressarcimento, a indenização ou qualquer pagamento de valores, em face dos fatos narrados na denúncia e eventuais prejuízos financeiros causados por danos materiais ou morais, pleito que deverá ser formulado junto ao órgão jurisdicional competente do Poder Judiciário-RS.

Diante do exposto, manifesto o meu consentimento ou não, em participar da Reunião de Conciliação - CRECICON e meu ciente nas demais informações.

( ) Desejo participar da Reunião de Conciliação a ser marcada por este Conselho, ficando ciente de que o meu não comparecimento, poderá ensejar no arquivamento da denúncia, por falta de interesse (art.13, parágrafo 2º do Ato Normativo nº007/2002).

( ) Não desejo participar da Reunião de Conciliação.

Ciente:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Denunciante

Registrado por: \_\_\_\_\_

Local / Data: \_\_\_\_\_



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª Região-RS

Rua Guilherme Alves, 1010 - Partenon - Porto Alegre/RS - CEP 90680-001

Fone: (51) 3103.9300 - fiscalizacao@creci-rs.gov.br - www.creci-rs.gov.br



## FORMULÁRIO DE DENÚNCIA

DENUNCIANTE : \_\_\_\_\_ CRECI : \_\_\_\_\_

ENDEREÇO : \_\_\_\_\_

CIDADE : \_\_\_\_\_ BAIRRO : \_\_\_\_\_ CEP : \_\_\_\_\_

TELEFONE RES. : \_\_\_\_\_

TELEFONE CELULAR : \_\_\_\_\_

TELEFONE COM. : \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF : \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COM.: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

DENUNCIADO : \_\_\_\_\_ CRECI : \_\_\_\_\_ aa

ENDEREÇO : \_\_\_\_\_

CIDADE : \_\_\_\_\_ aaaa BAIRRO : \_\_\_\_\_ CEP : aaa \_\_\_\_\_ a

TELEFONE RES. : \_\_\_\_\_

TELEFONE CELULAR : \_\_\_\_\_

TELEFONE COM. : \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF : \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COM.: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

Ilmo Sr.

Presidente do CRECI 3ª Região/RS

Nesta Capital

Eu, abaixo assinado e acima qualificado, passando a narrar a seguir o(s) fato(s) ocorrido(s), que considero infringente(s) de disposições legais regulamentares, requeiro a V.Sª .a apuração da responsabilidade do denunciado, também acima qualificado.



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 3ª Região-RS  
Rua Guilherme Alves, 1010 - Partenon - Porto Alegre/RS - CEP 90680-001  
Fone: (51) 3103.9300 - fiscalizacao@creci-rs.gov.br - www.creci-rs.gov.br

## FORMULÁRIO DE DENÚNCIA

NARRATIVA DOS FATOS :

Área de texto com linhas para a narrativa dos fatos, sobreposta a uma imagem de fundo do mapa do Brasil.

SISTEMA COFECI • CRECI

# CRECI • RS

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
3ª REGIÃO - RS

Nestes termos,  
Pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do Denunciante